





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**  
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"  
CNPJ 09.116.096/0001-22

2. Que o Município atue, por meio de seus órgãos competentes, como agente articulador junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, especialmente com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico (SEDEC/RN) e Secretaria de Tributação (SET), para:

- a) Viabilizar o acesso efetivo das empresas mipibuenses às medidas recentemente anunciadas pelo Governo Estadual;
- b) Prestar apoio técnico, fiscal e institucional às empresas que busquem adesão aos programas;
- c) Assegurar a inclusão do Município nas políticas públicas estaduais voltadas à industrialização, exportação e fortalecimento do setor produtivo.

#### JUSTIFICATIVA

A presente proposição se fundamenta nas medidas publicamente anunciadas pela Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, Fátima Bezerra, como forma de resposta institucional ao chamado "tarifaço" promovido pelos Estados Unidos, que impacta diversos setores da economia potiguar.

Tais medidas incluem:

- ✓ Ampliação da desoneração do ICMS para empresas beneficiárias do PROEDI;
- ✓ Duplicação dos valores mensais de créditos acumulados de ICMS para empresas exportadoras;
- ✓ Promoção de políticas públicas voltadas à abertura de novos mercados internacionais.

Essas ações têm como objetivo proteger a competitividade da indústria potiguar, garantir a manutenção de empregos e fomentar o desenvolvimento econômico regional. No contexto local, é imprescindível que o Município de São José de Mipibu tenha pleno conhecimento de suas empresas potencialmente beneficiárias, para que possa apoiá-las adequadamente e assegurar sua inserção nas políticas estaduais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 12 de agosto de 2025.

Edilson França  
Vereador



Documento assinado digitalmente

EDILSON FRANCA

Data: 08/08/2025 11:18:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>